



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO**

TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
018/GAP-RJ-DECEA/2023, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO
ESPAÇO AÉREO (DECEA) E A MEM
SERVIÇOS COMERCIO IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO LTDA.**

A União, por intermédio do **DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO**, com sede na Avenida General Justo, nº 160, Centro – Rio de Janeiro – RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0048-74, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas por delegação de competência, Senhor **Cel Int WAGNER GOMES DE ARAÚJO**, nomeado pela Portaria DECEA nº 11/DGCEA_SEC, de 15 de janeiro de 2024, publicada no Bol Int do GAP-RJ nº 11, de 16 de janeiro de 2024, portador da matrícula funcional nº 4164032, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **MEM SERVIÇOS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.254.372/0001-68, sediada na Rua Leonidia, 136 – Olaria – Rio de Janeiro/RJ, CEP 21.703-270, neste ato representada pelo **Sr. ROBERTO CARLOS YUAN JUNIOR**, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 67246.007420/2022-29 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 018/GAP-RJ-DECEA/2023 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº **018/GAP-RJ-DECEA/2023**, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/08/2024 a 01/08/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), perfazendo o valor total de **R\$ 396.000,00** (trezentos e noventa e seis mil reais).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. O reajuste será realizado por meio de termo de apostilamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120039;

UGR: 120036;

Fonte de Recursos: 1050A00008;

Programa de Trabalho: 05151601220XV0001;

Elemento de Despesa: 33.90.39;

Plano Interno: SCEA04ADM05;

Nota de Empenho: 2024NE000457.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, correspondente a **R\$ 19.800,00** (dezenove mil e oitocentos reais), no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Justificativa de Alteração de Contrato, ficha de autorização para prorrogação, Mapa de Riscos e Informação Administrativa.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, conforme assinatura digital.

PELA CONTRATANTE:

WAGNER GOMES DE ARAÚJO Cel Int
Ordenador de Despesas por Delegação de Competência

PELA CONTRATADA:

ROBERTO CARLOS YUAN JUNIOR
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

PAULO ROBERTO FERREIRA VIEIRA Cel Int
Agente de Controle Interno

FÁBIO DE SOUZA MATOS 2T AQT
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º TERMO ADITIVO para assinatura
Data/Hora de Criação:	23/07/2024 12:51:39
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	01c5d609d11bf3101283ebd34ea2b36d
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten FÁBIO DE SOUZA MATOS no dia 23/07/2024 às 16:10:48 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel PAULO ROBERTO FERREIRA VIEIRA no dia 26/07/2024 às 10:56:50 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel WAGNER GOMES DE ARAUJO no dia 28/07/2024 às 09:19:36 no horário oficial de Brasília.